



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 014/2010**, referente à prestação de serviços continuados, de condução de veículos automotores oficiais de propriedade da Universidade Federal Fluminense, destinados ao transporte de servidores, alunos, documentos, materiais, cargas e serviços gerais e administrativos, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial e inscrito no CPF/MF sob o nº **434.300.237-34**, e a empresa **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº **33.104.423/0001-00**, sediada na **Rua Senador Pompeu, nº 38 - Centro - RJ**, representada neste ato por **EDUARDO COSTA GARCIA**, portador da cédula de identidade nº **20-20841-3**, expedida pelo **CRA/RJ**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **604.714.767-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos dos artigos **65, inciso II, alínea "d", Art. 40, inciso XI, 55, inciso III c/c Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo

- a) A prorrogação do contrato pelo período de **12 (doze) meses**;
- b) A **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** com base na convenção coletiva de trabalho da categoria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal do contrato passará para **R\$ 205.549,89 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e nove Reais e oitenta e nove centavos)**, retroativo ao período de março de 2013 (motoristas de ônibus e microônibus) e, posteriormente, para **R\$ 212.719,30 (duzentos e doze mil setecentos e dezenove Reais e trinta centavos)**, a partir de maio de 2013 (motorista de caminhão).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

As repactuações se deram por força das Convenções Coletivas **RJ001680/2013** e **RJ000944/2013**, registradas no MTE em **19/08/2013** e em **23/05/2013**, respectivamente.

Os reajustes se deram em datas distintas nos percentuais, **13,01%** e **17,12%**, de acordo com cada categoria profissional, perfazendo o valor de **R\$ 158.951,95 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um Reais e noventa e cinco centavos)**, relativos à diferença retroativa a março e maio de 2013, e o valor de **R\$ 358.611,00 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e onze Reais)**, relativos aos valores repactuados de outubro de 2013 a outubro de 2014.

O valor anual do contrato passará para **R\$ 2.552.631,60 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um Reais e sessenta centavos)**, conforme Planilhas de Apuração de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento jurídico-administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

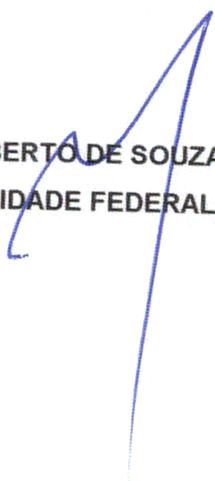
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

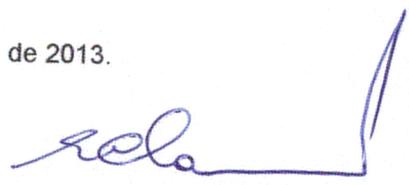
**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 09 de Outubro de 2013.

  
ROBERTO DE SOUZA SALLES  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

  
EDUARDO COSTA GARCIA,  
CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A  
COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES